



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cipó

Quarta-feira • 13 de Março de 2024 • Ano XVIII • Nº 725

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fabiano Orlando dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Cipó - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTZEMJUZQJMXNUM3NDJDNJ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES | CENTRO | CEP: 48450-000 | FONE: (75) 34351005
CNPJ: 03.578.301/0001-95 E-mail: camaramunicipal.cipo@gmail.com

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara de Vereadores de Cipó.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias de 20/03/2023 a 18/04/2023, ao servidor **EDICARLOS DIONISIO DOS SANTOS**, matrícula nº 19 - ocupante do cargo de Vigilante do quadro de funcionários efetivo da Câmara de Vereadores de Cipó, relativo ao período aquisitivo 30/10/2022 a 29/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registe-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de março de 2024.


Fabiano Orlando dos Santos
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES | CENTRO | CEP: 48450-000 | FONE: (75) 34351005
CNPJ: 03.578.301/0001-95 E-mail: camaramunicipal.cipo@gmail.com

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara de Vereadores de Cipó.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

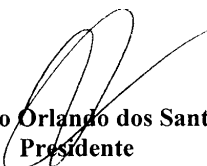
Art. 1º Concede férias de 20/03/2024 a 18/04/2024, ao servidor DHENIS SOUZA REIS, matrícula nº 21 - ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade do quadro de provimento efetivo da Câmara de Vereadores de Cipó, relativo ao período aquisitivo 09/09/2022 a 08/09/2023.

Art. 2º A Câmara Municipal ressarciu 10 (dez) dias de férias do servidor, conforme solicitação feita através de requerimento funcional, devidamente protocolado junto a Presidência desta Casa Legislativa, em conformidade com o disposto no art. 95 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cipó.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registe-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de março de 2024.


Fabiano Orlando dos Santos
Presidente